



## ACORDO IMA - IONATE

ACORDO celebrado entre a **IONATE, INC**, uma C-Corp com sede nos US, 4 Embarcadero Center, Suite 1400, San Francisco, CA 94111, doravante denominada simplesmente "IONATE" e a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com Sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominado "IMA".

### I – FINALIDADE

1.1. Este Acordo estabelece as regras entre o IMA e a IONATE para uma eventual futura contratação, em documento específico e específico, de produtos e serviços fabricados pela IONATE, nos termos e condições aqui descritos, incluindo os anexos aqui incorporados, por referência:

**Anexo I -** Termo de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Anexo II -** Definições

**Anexo III -** Tabelas de Produtos e Serviços

1.2. A IONATE desenvolveu um programa especial de licenças para uso e manutenção de licenças de uso de programas de computador, para atender clientes que demandam grandes volumes, com preços reduzidos.

1.3. Os "Produtos" e "Serviços" da IONATE compreendem a prestação sob-demanda e contínua de serviços pela IONATE.

1.3.1. Os "Produtos" da IONATE sujeitos a este instrumento são:

a) Assinatura de Uso de Programa de Computador: direito de uso de qualquer programa de computador por um determinado período de tempo, modelo SaaS (Software as a Service) e PaaS (Platform as a Service), previsto neste Contrato.

1.3.2. Os "Serviços" da IONATE objeto deste instrumento são:

b) Formação Técnica Especializada: com treinamento e transferência de conhecimento dos programas e serviços de informática previstos neste Acordo.

c) Garantia e Suporte: Serviços de Garantia e Suporte Técnico do fabricante de programas de computador através de seus centros de suporte especializados oficiais.

1.4. A celebração deste Acordo pelas partes não implica o compromisso de compra ou venda de qualquer produto ou serviço aqui contido, e não implicará qualquer obrigação para qualquer das partes.

1.5. Este Acordo estende-se à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta. Para os fins deste Acordo, entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações,



Empresas Públicas, Empresas de Economia Mista e demais órgãos ou entidades públicas, todos vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, doravante denominados "CLIENTES".

1.6. Os Produtos e Serviços listados neste Acordo serão contratados por meio de instrumento(s) específico(s), denominado Contrato(s) de Operacionalização do Contrato ("Acordos de Operacionalização"), a ser firmado entre os Parceiros autorizados da IONATE e a IMA ou entre os Parceiros autorizados da IONATE e as Entidades definidas no Item 1. 5, nos termos das leis vigentes

1.6.1 O **ANEXO III** compreende o conjunto de Produtos e Serviços que compõem as soluções **IONATE**;

1.6.2 Devido à evolução contínua da tecnologia da informação e à necessidade de melhoria contínua da qualidade, o Catálogo de Atividades e Serviços Especializados não será uma lista exaustiva.

1.7. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, caso a IONATE altere seu modelo de negócio ou políticas quanto ao fornecimento de licenças e/ou serviços, estas somente serão praticadas pela IMA após sua análise e concordância no prazo de 60 (sessenta) dias. A IMA poderá exigir condições adicionais para a entrega de produtos e prestação de serviços, por meio do Contrato de Operacionalização.

1.7.1. Caso a IMA não aceite novos modelos de negócios ou políticas da IONATE, as partes poderão rescindir este contrato sem ônus.

1.7.2. As alterações descritas nos itens acima não afetarão os contratos assinados com CLIENTES da IMA, nem os contratos da IMA com os Parceiros autorizados da IONATE, mencionados no item 1.6.

## II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. Para fins da vantagem econômica intrínseca à assinatura deste instrumento, a IONATE oferecerá à IMA os valores previstos no Anexo III deste Contrato, os quais, dependendo da família de produtos e serviços, terão 10% (dez por cento) de desconto, podendo, a exclusivo critério da IONATE, oferecer descontos maiores de acordo com o volume de produtos e/ou serviços Comprado.

2.2. Os Produtos e Serviços IONATE, aqui especificados, terão seus valores definidos em USD (Dólares Americanos), excluídos quaisquer impostos e custos financeiros aplicáveis. A IONATE não se responsabiliza pela retenção de quaisquer impostos locais.

2.3. Caberá ao Parceiro da IONATE, vencedora do processo licitatório, que celebrará o "Contrato Operacional do Contrato IONATE", recolher todos os tributos aplicáveis, de acordo com a legislação vigente, seja Federal, Estadual ou Municipal. Não será responsabilidade da IONATE cobrar da IMA e de seus Clientes quaisquer outras taxas ou emolumentos, inclusive as referentes a operações cambiais

2.4. As Tabelas de Produtos e Serviços - Anexo III deste documento contém informações sobre o fabricante no momento da assinatura do instrumento e podem ser atualizadas mensalmente para refletir as atualizações de acordo com a política mundial da IONATE, considerando o disposto no item 1.7.2.

2.5. Sem prejuízo do efeito imediato aqui previsto, o IMA terá até 60 (sessenta) dias corridos para verificar, validar e aplicar as atualizações da Tabela de Produtos e Serviços a partir de seu recebimento, podendo rescindir este instrumento, gratuitamente, considerando o disposto no item 1.7.2 caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação do serviço a seus clientes.



- 2.6. As Tabelas de Produtos e Serviços deverão ser enviadas eletronicamente no formato original da IONATE e no formato solicitado pelo IMA (planilha Excel a ser apresentada durante a negociação deste instrumento).
- 2.7. Caso a IONATE não envie mensalmente a(s) Tabela(s) de Produtos e Serviços atualizada(s), até o quinto dia útil, serão considerados os valores da última tabela recebida.
- 2.8. Nada neste Contrato afetará o direito da IONATE de criar e aplicar diferentes listas de preços e de vender diretamente aos usuários finais no Brasil.
- 2.9. A IONATE compromete-se a conceder o(s) desconto(s) ao(s) seu(s) Parceiro(s) autorizado(s) no Brasil para cada pedido de compra efetuado pela IMA e/ou CLIENTES IMA de quaisquer produtos e serviços, IONATE listados no referido Anexo III deste instrumento.
- 2.10. Sempre que solicitado pela IMA, a IONATE deverá fornecer a documentação técnica mais atualizada dos produtos e serviços, incluindo licenciamento e funcionalidades. A documentação poderá ser disponibilizada eletronicamente ou através do site da IONATE.
- 2.11. A IMA poderá utilizar os produtos e serviços previstos neste instrumento, mediante o pagamento dos valores a serem determinados no(s) Contrato(s) Operacional(is), para suas necessidades ou prestação de serviços a seus CLIENTES (órgãos públicos ou entidades da Administração Direta e Indireta, vinculados aos Governos Federal, Estadual e Municipal).
- 2.12. A licença de uso dos produtos e serviços da IONATE está sujeita aos termos e condições do contrato de licença de software IONATE para cada produto e serviços contratados, acompanhando o software licenciado. A IONATE garante que os produtos e serviços funcionarão de acordo com a documentação que os acompanha. Os principais termos e condições estão descritos no Anexo II e no Anexo III deste Acordo.
- 2.13. A pedido da IMA, a IONATE e/ou Parceira orientará a aplicabilidade das tecnologias durante a vigência deste instrumento, pessoalmente ou à distância, em horários e datas mutuamente acordados, sem custo adicional para a IMA, conforme razoavelmente necessário, para o entendimento e/ou esclarecimento exclusivo do uso correto de seus produtos, listas de preços, nomenclaturas, licenciamento e aplicabilidade no(s) ambiente(s) da IMA e/ou de seus clientes.

### III – RESPONSABILIDADES

- 3.1. Como este Acordo não tem por objetivo estabelecer uma relação comercial entre as partes, entende-se que a IMA e o Cliente terão que cumprir toda e qualquer legislação licitatória no Brasil, a fim de contratar Produtos IONATE dos Parceiros da IONATE.
- 3.2. Considerando que IONATE e seus Parceiros são pessoas jurídicas não relacionadas, a IMA/CLIENTE reconhece expressamente que IONATE não será responsabilizada perante a IMA, o Cliente ou qualquer terceiro, por:

- a) Ações ou omissões dos Parceiros, Distribuidores e Revendedores da IONATE;
- b) Descumprimento do(s) acordo(s) para operacionalização do Contrato;



- c) Violação da lei de licitações ou de qualquer outra legislação aplicável;
- d) Quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos por Parceiros, Distribuidores ou Revendedores;
- e) Defeitos resultantes de acidentes, abuso, reparo, modificações ou aprimoramentos não autorizados ou aplicação incorreta ou quando os produtos adquiridos não estão instalados nos ambientes e versões para os quais foram especificamente projetados.

3.3. Nem os Parceiros, Distribuidores ou Revendedores poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou em nome da IONATE de qualquer forma, seja por meio do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou de qualquer outro documento.

3.4. No que se refere às obrigações contratuais e à limitação de responsabilidade, aplicar-se-á a Lei Brasileira, cabendo ao IMA:

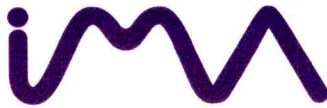
3.5.1. Comunicar imediatamente ao departamento jurídico e demais áreas da IONATE sobre qualquer incidente ocorrido com a IMA para que haja um dimensionamento do problema e para que seja conduzido da melhor forma necessária, minimizando e/ou cancelando quaisquer danos causados.

3.5.2. Comunicar previamente sobre qualquer acordo paralelo que venha a ser feito entre a IMA e os Parceiros da IONATE, a fim de compreender eventuais impactos sobre a IONATE no Acordo firmado com a IMA.

#### IV – AUDITORIA

4.1. A IONATE, a seu critério, poderá realizar auditoria nas instalações dos CLIENTES que adquirirem seus Produtos e Serviços no prazo de um ano a contar do término da vigência do Contrato, para fins de verificação, observadas as seguintes premissas:

- a) A vistoria para fins de auditoria deve ser prévia e formalmente comunicada ao IMA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) A realização pode ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível no dia a dia da IMA;
- c) O trabalho do IONATE nas instalações da IMA será acompanhado por pessoas nomeadas pela IMA;
- d) Não será permitido o uso de agentes de rede e similares (ou seja, a instalação de programas para realizar tal auditoria), estranhos ao ambiente IMA, para coleta de informações;
- e) Os dados e toda a pesquisa obtida serão tratados com absoluto sigilo, observados os termos da Cláusula VI;
- f) Os custos decorrentes dos recursos alocados à execução da auditoria serão de responsabilidade da IONATE.



## V – PRAZO DE VALIDADE

- 5.1. Este acordo mantém-se em vigor por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto na legislação vigente.
- 5.2. Este acordo pode ser rescindido por qualquer uma das partes no caso de a outra parte não cumprir este e não sanar tal violação dentro de trinta (30) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte inocente, que poderá ser realizada por email e deverá ser escrita em língua portuguesa
- 5.3. A rescisão deste acordo não implicará a rescisão ou rescisão dos atuais produtos ou serviços contratados pelos instrumentos operacionais decorrentes deste Contrato.
- 5.4. Este acordo será considerado rescindido em caso de falência, a partir da data do pedido de falência, de acordo com a lei aplicável.

## VI – SIGILO

- 6.1. As Partes são obrigadas a manter sigilo absoluto com relação aos dados e informações obtidos de qualquer forma ou fornecidos pela outra Parte ou pelo Cliente, e não divulgarão, copiarão, fornecerão ou mencionarão tais informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à Parte (que não seja o Cliente) durante a vigência deste contrato e após sua rescisão por vinte (20) anos, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à Parte.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este contrato reflete todo o entendimento entre as partes a respeito da matéria a que se refere, e substitui quaisquer outros acordos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto antes quanto concomitantemente à assinatura deste instrumento.
- 7.2. A IONATE garantirá aos seus Parceiros, Distribuidores e Revendedores que todo e qualquer Produto ou Serviço IONATE comercializado, aqui referido, atende às respectivas especificações contidas na documentação que o acompanha, desde que utilizado de acordo com tal documentação.
- 7.3. Este contrato vincula as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, universais e singulares.
- 7.4. Este contrato somente poderá ser alterado mediante aditamento assinado por ambas as partes.
- 7.5. Este Contrato não pode ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por qualquer das partes sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
- 7.6. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá poderes para vincular ou representar a outra parte. Nada neste contrato deve ser interpretado como implicando uma parceria, parceria, joint venture, representante comercial ou qualquer outra relação entre as partes que não seja conforme previsto neste documento.



7.7. Em nenhuma hipótese a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições aqui acordadas, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste contrato, constituirá novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito da referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das disposições e/ou exercer seus direitos.

7.8. As Partes concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos deste instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. Além disso, as partes declaram ter capacidade legal para assinar este contrato eletronicamente e que são as únicas responsáveis pelo sigilo e uso de e-mails, celulares e senhas para formalizar a respectiva assinatura.

## VIII – FÓRUM

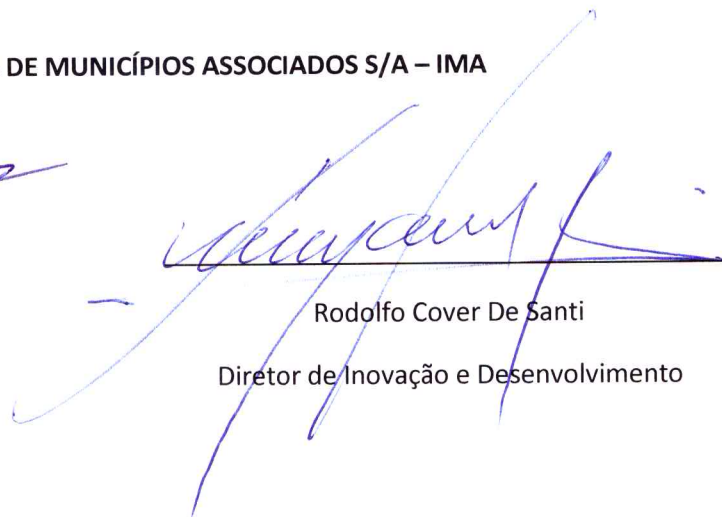
8.1. Este Acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem a jurisdição da cidade de Campinas/SP dirimir quaisquer dúvidas ou litígios deles decorrentes, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acreditarem que são justos e acordados, as partes assinam, na presença das testemunhas abaixo, este Termo para que produza efeitos jurídicos.

Campinas, 15 de março de 2024.

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

  
\_\_\_\_\_  
Elias Tavares Bezerra  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodolfo Cover De Santi  
Diretor de Inovação e Desenvolvimento

### IONATE INC.

  
\_\_\_\_\_  
Ajanta Adhikari  
CEO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADO:** IONATE INC.

**OBJETO:** Acordo IONATE para produtos e serviços

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

Nome: Rodolfo Cover De Santi

Cargo: Diretor de Inovação e Desenvolvimento

CPF: 123.686.378-00

**Pela contratada:**

Nome: Ajanta Adhikari

Cargo: CEO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assessoramento Jurídico**

Nome: Alexandre Janini

Cargo: Gerente Jurídico

CPF: 253.820.958-76





## ANEXO II

### DEFINIÇÕES

Os principais termos, definições e condições de licenciamento e suas atualizações estão disponíveis nos sites:

<https://www.ionate.io/company/about/>  
<https://www.ionate.io/why-ionate/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-appdate/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-soteria/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-kubernetes/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-mentive/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-cryptoid/>  
<https://www.ionate.io/products/ionate-poweron/>

### TERMOS TÉCNICOS

**Pods** - "pod" é uma unidade básica de computação no Kubernetes, uma plataforma de orquestração da tecnologia de contêineres. Um pod pode conter um ou mais contêineres que são co-localizados e compartilham o mesmo contexto de rede, armazenamento e configurações de ambiente. É uma abstração que facilita a implantação, gerenciamento e escalabilidade de aplicativos em ambientes de contêineres.

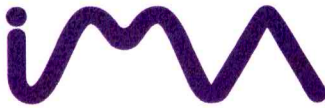
**Microservices** - microsserviços, são uma arquitetura de software em que uma aplicação é composta por vários serviços independentes, cada um deles representando uma funcionalidade específica. Cada serviço é desenvolvido, implantado e dimensionado de forma independente, e eles se comunicam entre si por meio de APIs (interfaces de programação de aplicativos) geralmente baseadas em HTTP. Essa abordagem permite que as aplicações sejam mais escaláveis, flexíveis e fáceis de manter, pois cada serviço pode ser atualizado ou substituído sem afetar o sistema como um todo.

**KPIs** - Key Performance Indicators, são indicadores-chave de desempenho utilizados para medir e avaliar o sucesso de um sistema de informação. Eles são métricas específicas que ajudam a acompanhar o progresso em direção aos objetivos e metas estabelecidos para o sistema.

**Unit** - Refere-se a uma medida ou quantidade de recursos computacionais ou de trabalho que podem ser alocados ou consumidos em uma tarefa específica ou em um ambiente de processamento, conforme segue: 1 Unit = 10 GB de arquivo Spark Workloads ou 10.000 Mensagens Kafka Message Stream ou 1 Bolt de Storm Workloads ou 1 (um) SQL / No SQL / Caching.

**Copybooks** - Bibliotecas de código usadas em linguagens de programação como COBOL, que definem estruturas de dados que podem ser reutilizadas em vários programas.

**Programs** - Códigos executáveis ou scripts que realizam tarefas específicas dentro de um sistema de software.



## ANEXO III

## TABELAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Nome do Produto/Solução	Descrição Breve
IONATE™ SOTERIA	Solução de descoberta e avaliação inteligente para a modernização de aplicativos. Oferece uma avaliação multifacetada de aplicativos legados, identificando vulnerabilidades e mostrando como modernizá-los. Fornecido como SaaS.
IONATE™ APPDATE	Transformação de sistemas legados para micro serviços e Modernização de Aplicações. Faz a transformação (transpilação) do código baseando-se nos resultados de IONATE™ SOTERIA. Utiliza IA/ML para melhorar a acuracidade e reduzir defeitos durante o processo de modernização do software. Fornecido como SaaS.
IONATE™ KUBERNETES	Plataforma Nativa de Contêineres com Escalabilidade Elástica e Tolerância a Falhas. Pronta para produção e gestão de ambientes Kubernetes, segurança, CI/CD, gerenciamento de contêineres e monitoramento. Fornecido como PaaS.
IONATE™ MENTIVE	Infraestrutura Otimizada em Custo e de Alta Performance, com mecanismo preditivo alimentado por IA/ML para análise e visualização de dados. Identifica KPIs significativos e oferece insights preditivos em várias aplicações. Fornecido como PaaS.
IONATE™ CRYPTOID	Pacote de segurança cibernética preditiva baseada em IA/ML, inclui detecção de vulnerabilidades, firewall de contêiner, proteção contra ataques maliciosos, e conformidade com regulamentos de proteção de dados. Fornecido como PaaS.
IONATE™ POWERON	Solução de supercomputação sem servidor baseada em Kubernetes, projetada para escalabilidade em nuvem, otimizada para processamento de dados em larga escala e aplicações de IA. Fornecido como PaaS.
Basic Setup	Serviço preliminar que objetiva coletar informações essenciais sobre a estrutura do código e do banco de dados, bem como configurar e parametrizar todos os componentes necessários para garantir a integração eficaz da solução no ambiente do cliente que suportem as metas do projeto.

**Preços dos Produtos e Serviços IONATE**

- Os preços listados abaixo são baseados no acordo de parceria com a IMA.
- Os preços estão em Dólares Americanos (USD).
- Impostos locais e retenções são de responsabilidade do Integrador e não estão incluídos nos preços.



Nome e Descrição da Assinatura/Serviço	Tipo de Fornecimento	Valor Unitário (USD\$)	Valor do Desconto (USD\$)	Valor Final do IMA (USD\$)
IONATE™ SOTERIA	Por linha de código (LoC)			
	Tier 1 : < 1 milhão de linhas	USD\$ 0,54	USD\$ 0,054	USD\$ 0,486
	Tier 2: 1 - 5 milhões de linhas	USD\$ 0,43	USD\$ 0,043	USD\$ 0,387
	Tier 3: 6 - 20 milhões de linhas	USD\$ 0,22	USD\$ 0,022	USD\$ 0,198
IONATE™ APPDATE	Por linha de código (LoC) e SOTERIA Risk Score Complexity conforme fórmula	Valor Final IMA (USD\$) = (SOTERIA Valor Final IMA) x (SOTERIA Risk Score Complexity) x (Total de linhas de código)		
IONATE™ APPDATE Setup	Por cada Setup de APPDATE	USD\$ 50.000	USD\$ 5.000	USD\$ 45.000
IONATE™ KUBERNETES	Serviço Mensal em unidade de 50 Pods	USD\$5.500	USD\$ 550	USD\$4.950
IONATE™ MENTIVE	Serviço Mensal em unidade de 50 KPIs	USD\$2.000	USD\$ 200	USD\$1.800
IONATE™ CRYPTOID	Serviço Mensal em unidade de 10 microsserviços	USD\$1.800	USD\$ 180	USD\$1.620
IONATE™ POWERON	Serviço Mensal em unidade de 10 Units	USD\$3.500	USD\$ 350	USD\$3.150
Basic Setup	Serviço Mensal em unidade de 50 Pods	USD\$3.500	USD\$ 350	USD\$3.150
Treinamento, Documentação e Transferência de Conhecimento	Horas adicionais	USD\$300	USD\$ 30	USD\$270
Suporte anual	Serviço anual pago integralmente no início do contrato	15% do valor do contrato / projeto		

**PARÂMETROS PARA ANÁLISE DE RISCO DO IONATE™ SOTERIA**

Complexidade	SOTERIA "Risk Score"
0.5	<50



1.0	51-75
2.0	76-100

- O IONATE™ SOTERIA é determinante para formação dos preços com base nas métricas - Pontuação de Risco, Linhas mínimas de código, Datasets e Frameworks de Batch.
- A execução do IONATE™ SOTERIA é gratuito para projetos de modernização em COBOL.
- O Valor Final IMA para o IONATE™ APPDATE com base na complexidade do risco SOTERIA e no total de linhas de código (LoC). Multiplica-se o valor Final IMA determinado pelo SOTERIA, pela complexidade do risco SOTERIA e pelo total de linhas de código do projeto.

$$\text{Valor Final IMA (USD\$)} = (\text{SOTERIA Valor Final IMA}) \times (\text{SOTERIA Risk Score Complexity}) \times (\text{Total de linhas de código})$$

- Abaixo está uma simulação dos preços IONATE™ SOTERIA e IONATE™ APPDATE para sistemas legados comuns em COBOL/NATURAL, tais como Mainframe, Mid-range, Unisys etc, com base nas métricas - Pontuação de Risco, Linhas mínimas de código, Datasets e Frameworks de Batch.

SOTERIA Risk Score	LoC - Linhas de Código incluindo Copybooks, Programs, etc	Treinamento, Documentação e Transferência de Conhecimento	Preço Final IMA por Linhas de Código (USD)
<50	1 M	40 horas	USD\$ 1,53
51-75	1 M	40 horas	USD\$ 1,92
75+	1 M	40 horas	USD\$ 2,89

#### TREINAMENTO

- Treinamento, Documentação e Transferência de Conhecimento, até 40 horas por projeto são incluídas.

#### GARANTIA

- A IONATE garante o software entregue pelo período de 1 (um) ano após a data de entrega, cobrindo exclusivamente defeitos de software que sejam comprovadamente de sua responsabilidade.



- Qualquer defeito identificado no software, durante o período de garantia, e que seja provado ser culpa da IONATE, será corrigido sem custos adicionais para o contratante.

#### SUPORTE

- O suporte técnico fornecido pela IONATE, diretamente ou por meio de seu Parceiro, abrangerá questões não relacionadas a defeitos, incluindo assistência com itens existentes ou novos pertinentes ao projeto. Este suporte pode incluir, mas não se limita a, orientação técnica e treinamento para equipes técnicas e não técnicas do contratante.
- O contratante poderá solicitar a extensão dos serviços de suporte, incluindo treinamentos técnicos e não técnicos, mediante ajuste adicional e condições a serem definidas entre as partes.

#### LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO COBERTAS

- COBOL
- Natural
- Oracle Forms
- Centura
- Delphi
- Visual Basic
- Java WebLogic/WebSphere
- EJB
- JBoss
- IBM – BPM
- JSF
- ASP
- Oracle ADF
- Oracle SOA